



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal de Canarana-MT
Publicado e Afixado no
Lugar de Costume
09 / 12 / 2024
Ulayra

Portaria n°1009/2024

De 09 de dezembro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Rita Maria Silva de Oliveira** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Rita Maria Silva de Oliveira**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 06 de janeiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 03/04/2023 a 02/04/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 09 de dezembro de 2024.

FABIO MARCOS PEREIRA DE
FARIA:88844846
187

Assinado digitalmente por FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA:88844846187
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=12108866000195, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA:88844846187
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

01: _____

02: _____

Nome> Nome>

6º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 007/2024

Pelo presente instrumento contratual, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, matrícula 6083, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 07.461.414/0001-67, e Inscrição Estadual sob n.º 13338457-8, estabelecida a Rua 51, Nº 670, Quadra 110, Bairro Boa Esperança, Cuiabá-MT, representada neste ato pelo Sr. **ABENEL FRANCISCO DE MIRANDA JUNIOR**, brasileiro, portador do RG n.º **61** SSP/MT e do CPF n.º ***.311.741-**, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.636 de 21 de junho de 1993.

CLAUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

1.1. Fazem parte do presente termo aditivo, independente de transição todos os elementos que compõem o processo de licitação na modalidade **Tomada de preços nº 006/2023** e o contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA PRORROGAÇÃO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de Vigência do contrato nº 007/2024 que tem por objeto implantação de sistema de abastecimento de água do Loteamento Industrial e comercial**, Cláusula Quarta – do Prazo da Execução da Obra e Vigência do Contrato.

1.2 – Fica acrescido o total de **120 (cento e vinte) dias para a vigência**, estendendo-se o **prazo até 12/04/2025**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

2.2 - A Administração Municipal se viu obrigada a prorrogar o prazo de execução da obra, conforme justificativa anexa do departamento de engenharia do município.

CLAUSULA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Com a alteração constante deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **contrato nº 007/2024**, e **demais termos aditivos**.

4.2. As partes elegem o foro da comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Canarana-MT, 06 de Dezembro de 2024.

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE | SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ABENEL FRANCISCO DE MIRANDA JUNIOR Procurador - CONTRATADA |
| GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES Portaria nº 911/2023- FISCAL DO CONTRATO | DIEGO FERREIRA DA SILVA Portaria nº 911/2023- FISCAL SUPLENTE |

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Assinatura:

Nome: _____

Nome: _____

PORTARIA Nº 1009/2024

Portaria nº 1009/2024

De 09 de dezembro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Rita Maria Silva de Oliveira** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Rita Maria Silva de Oliveira**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 06 de janeiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 03/04/2023 a 02/04/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 09 de dezembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 055/2023

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguai, nº 228, centro, Canarana/MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, administrador, matrícula 6083, denominado **CONTRATANTE** e a **RESTAURANTE E PIZZARIA CHOPINHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.255.668/0001-78, estabelecida na Avenida Mato Grosso nº 87, Centro, Canarana - MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **EDUARDO LUCIO SCALABRIN**, portador do RG nº 1233579-7 SJ/MT e CPF nº 884.963.841-87, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



PORTARIA N°1007/2024

De 09 de dezembro de 2024.

Conceder Férias ao Servidor Público Alexandre Laercio Facioni e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Rubens Davi Conte, ocupante do cargo de Vigilante, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 01/09/2023 a 31/08/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 09 de dezembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°1008/2024

De 09 de dezembro de 2024.

Conceder Férias ao Servidor Público Fabio Alberto Eberhart e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Rubens Davi Conte, ocupante do cargo de Motorista Categoria D, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 22/03/2023 a 21/03/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 09 de dezembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°1009/2024

De 09 de dezembro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública Rita Maria Silva de Oliveira e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Rita Maria Silva de Oliveira, ocupante do cargo de Agente Comunitário, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 06 de janeiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 03/04/2023 a 02/04/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 09 de dezembro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA N°1010/2024

De 09 de dezembro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública Sheila Cristina Pasqualotti e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.